



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Massaranduba do Estado de Santa Catarina.
Setor requisitante (Unidade / Gerência): Secretaria Municipal de Assistência Social.
Responsável pela Demanda: Mateus Neumann – Auxiliar Administrativo.
Matrícula: 232959-1
E-mail: adm.smas@massaranduba.sc.gov.br
Telefone: (47) 3379-0375

1- Objeto:

Locação de serviços de máquinas de algodão doce e pipoca e serviço de pintura facial e esculturas com balões para atender aos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Massaranduba – SC

2- Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria de Assistência Social de Massaranduba/SC promove regularmente eventos voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social, promoção da cidadania e bem-estar da população, especialmente de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, a locação de **máquinas de algodão doce e pipoca**, bem como a contratação de **serviços de pintura facial e esculturas com balões**, visa proporcionar momentos de lazer, recreação e socialização, tornando os eventos mais atrativos, acolhedores e acessíveis.

Essas atividades têm papel fundamental na criação de um ambiente lúdico e alegre, que favorece a participação da comunidade, especialmente do público infantil, contribuindo para a integração social, valorização das famílias e fortalecimento dos vínculos afetivos.

Além disso, a presença desses elementos recreativos torna os eventos mais inclusivos e acolhedores, ajudando a atingir os objetivos das ações da assistência social, que vão além do atendimento às necessidades básicas, buscando também promover a convivência comunitária e o desenvolvimento social.

Portanto, a contratação desses serviços é essencial para o sucesso das atividades desenvolvidas pela Secretaria, alinhando-se às diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e às políticas públicas de proteção social básica.

3- Descrições e quantidades:

Item	Objeto	Tipo do Item*	Subitem	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Médio
1	Pipoqueira (com pipoca incluso)	Serviço	Não continuado	unid	4	R\$1.211,11 DIÁRIA
2	Maquina de algodão doce (com algodão doce	Serviço	Não continuado	unid	4	R\$1.193,74 DIÁRIA



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	incluso)					
3	Serviço de pintura facial por período de 4 horas (acompanhada de profissional com todos materiais para execussão do objeto)	Serviço	Não continuado	unid	4	R\$495,07 (4 horas)
4	Serviço de esculturas com balões por período de 4 horas (acompanhada de profissional com todos materiais para execussão do objeto)	Serviço	Não continuado	unid	4	R\$550,80 (4horas)

4- Grau de prioridade da compra:

Alta, devido o contrato da licitação que fornecia maquina de algodão doce e pipoqueira para a Secretaria Municipal de Assistência Social ter se encerrado.

5- Necessita de análise de riscos: (x) Sim / () Não

O mapa de risco está anexado ao processo, contendo os possíveis riscos, danos, ações preventivas e ações de contingência.

6- Previsão no PCA:

O serviço pretendido consta no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, indicado:
Documento de Formalização de Demanda (DFD): nº 38/2025
<https://pncp.gov.br/app/pca/01743462000161/2025/20>

7- Preço de referência:

A tabela anexada na pesquisa de preços foi feita no site do tribunal de contas de Santa Catarina (FAROL). O valor total estimado para a contratação é de R\$13.802,88 (treze mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos.)

8- Prazo de entrega / execução:

A entrega dos objetos deverá ser feita de acordo com horário e local especificados na ordem de compra.



9- Requisitos da contratação / Obrigações da contratada:

Participação:

- a) As aquisições serão feitas conforme solicitações estabelecidas, com a quantidade aprovada pela equipe da Assistência Social.
- b) Poderão participar empresas cujo CNPJ seja compatível com o objeto do certame, conforme suas atividades econômicas principais ou secundárias declaradas na Receita Federal.

SUBCONTRATAÇÃO:

- a) Não haverá subcontratação do objeto.

Habilitação

- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias ;
- c. Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do art. 11 da Lei Federal 8.212/91, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/14;
- d. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- f. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.
- h. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, (salvo na condição aprendiz, a partir de 14 anos);
- i. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- j. Declara não ter recebido do município de Massaranduba/SC ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em Âmbito Federal, estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
- k. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Habilitação técnica

- a) Alvará sanitário do ano em exercício ou documento oficial que isente do mesmo (para o os itens “máquina de algodão doce e pipoqueira”;



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Obrigações da contratada: Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

- a) Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre seu pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).;
- b) Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da referida Prefeitura em seu acompanhamento as prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.
- c) Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) A nota fiscal deverá ser elaborada com detalhes minuciosos acerca do objeto entregue/executado, conforme descritivo do edital ou descritivo resumido, a fim de melhorar o cadastramento no sistema de patrimônio e almoxarifado, conforme o caso.
- e) A não entrega/execução do objeto acarretará notificação e nas penalidades previstas neste edital.
- f) O objeto somente será considerado aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.
- g) Caso o objeto não atenda às especificações deste edital, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- h) Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no edital e as constantes na Lei Federal 14.133/21
- i) Manter vigente durante a validade da ata de registro de preços os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação. Entregar/executar o objeto desta licitação em, no máximo, no máximo, 5 (cinco) dias após a solicitação/emissão de ordem de compra, nos locais a serem indicados através da mesma, no horário estipulados pela gestão da Assistência Social, respeitando os horários estabelecidos.
- j) Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única remuneração devida à licitante vencedora.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura de Massaranduba (SC).
- l) Submeter-se à fiscalização por parte da Prefeitura de Massaranduba (SC).
- m) Carrinho de pipoca e de algodão doce devem estar inclusos com operador qualificado para produzir a pipoca e o algodão doce.

10- Recursos orçamentários:

Referência: 296

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2091 – Manutenção do CRAS



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

33903999 – Outros Serviços Pessoas Jurídicas
166070000007

Referência: 297

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2091 – Manutenção do CRAS
33903999 – Outros Serviços Pessoas Jurídicas
166070000008

11- Local e horário da entrega / execução:

Rua Butuca, n.º 1215, Bairro Butuca, Massaranduba/SC, sede do SCFV de Massaranduba;
Outros locais de entrega conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Massaranduba – SC, que serão especificados na ordem de compra.
Os horários de entrega também estarão especificados na ordem de compra.

12- Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não.

13- Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fica designado o seguinte fiscal do contrato, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 5084/2023. FISCAL: GREICY KELLI FERREIRA LOURENCO BANDEIRA matrícula nº 233221

Fica designado o seguinte gestor do contrato, conforme o art. 11 do Decreto Municipal nº 5084/2023. GESTOR: LUCIANA MOHR TONET – Gerente de Assistência Social, matrícula nº 233665

Massaranduba/SC, 19 de setembro de 2025.

Mateus Neumann
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 232959-1